



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 093/2021

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 57.923/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 03 de janeiro de 2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(a) servidor(a) **Luiz Zarur de Oliveira**, cédula de identidade RG nº. 12.763.155-0, CPF 051.744.098-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado(a) no órgão 18.20.00, com fundamento no art. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Com proventos integrais conforme fundamentado no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, de 05 de julho de 2005 e reajustados na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV